

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

MATERNIDADE ESCOLA - ME

EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

2019

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro
(Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometida com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) realiza o segundo processo de seleção, com início em 2019, para Residência Médica.

ESTE EDITAL APLICA-SE AO HUCFF DA UFRJ.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de Setembro de 1977).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MÉDICA no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018, pela Nota Técnica nº 94/2015 e pela Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, classificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Eduardo Gordilho Fraga

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitor: Roberto Leher

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano: Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
Diretor: José Leôncio Andrade Feitosa

COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - CAE/HUCFF
Eduardo Gordilho Fraga

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF
Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX
Diretora: Fernanda Carvalho de Queiroz Mello

MATERNIDADE ESCOLA
Diretor: Jorge Fonte de Rezende Filho

INSTITUTO DE GINECOLOGIA
Diretor: Gutemberg Leão de Almeida Filho

ÍNDICE

	Página
Comissão de Seleção	6
Comissão de Residência Médica - COREME/HUCFF	7
1 - Quadro Geral dos Programas	9
2 - Inscrições	10
3 - Provas	12
4 - Local das Provas, Datas e Classificação	13
5 - Documentos para a Matrícula	15
6 - Normas Gerais do Edital para o Processo Seletivo	17
7 - Bibliografia do Processo Seletivo	20
8 - Calendários do Processo Seletivo	21
Mapa de Acesso	23

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Eduardo Gordilho Fraga - Coordenador de Atividades Educacionais - CAE/HUCFF

Coordenação Administrativa do HUCFF/UFRJ - Regina Gondim da Cunha Martins e Maria Helena Arruda S. da Silva

Coordenadores Acadêmicos do HUCFF/UFRJ - Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre e Rosa Cristina dos S. Vianna

Coordenador de Informática do HUCFF/UFRJ - Marcos Martins

Coordenador COREME - Maternidade Escola/UFRJ:	Ivo Basílio da Costa Junior
Coordenador da COREME - IDT/UFRJ:	Nadja Polisseni Graça
Coordenadora da COREME - IG/UFRJ:	Raphael Câmara Medeiros Parente
Coordenador da COREME - IPPMG/UFRJ:	Sibele Nogueira Bunora

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Alberto Chebabo	Programa de Infectologia
Carlos Eduardo Aguilera Campos	Programa de Medicina Preventiva e Social
Elizabeth Gomes dos Santos	Programa de Cirurgia Geral
Glauber Gouvea	Programa de Anestesiologia
Heloisa Maria Pereira Freitas	Programa de Radiodiagnóstico e Diagnóstico por Imagem
Lara Nowak	Programa de Obstetrícia e Ginecologia
Nadja Polisseni Graça	Programa de Pneumologia
Paolo Blanco Villela	Programa de Cardiologia
Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva	Programa de Cirurgia Torácica/IDT
Renata Christine Lima	Programa de Nefrologia
Valéria Romano	Programa de Medicina da Família e Comunidade

Coordenação Administrativa

Evandro Vieira de Andrade
Luiz Batista da Rocha
Luís Fernando Carvalho Cavalheiro
Maria de Fátima Gonçalves Silva
Maria de Fátima Pereira
Maria Helena Arruda Santos da Silva
Marcia Regina de Negreiros Barbeitas
Márcia Umbelina Ferreira Coelho
Mirian Souza Oliveira
Thaysa Viana da Cunha
Victor Enrique Ferreira Toso, Suporte Técnico ITPAPC/UFRJ

COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) - HUCFF, INSTITUTOS, E MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador Geral da Residência Médica do HUCFF

Anestesiologia	Glauber Gouvea
Cardiologia	Paolo Blanco Villela
Cirurgia Cardiovascular	Mauro Paes Leme de Sá
Cirurgia Geral	Elizabeth Gomes dos Santos
Cirurgia Plástica	Cesar Silveira Cláudio da Silva
Cirurgia Torácica	Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva
Cirurgia Vascular	Luciana Moura Farjoun da Silva
Clínica Médica	Flavio Signorelli
Coloproctologia	Edna Delabio Ferraz
Dermatologia	João Paulo Niemeyer Corbellini
Endocrinologia e Metabologia	Miguel Madeira
Gastroenterologia	Márcio de Carvalho Costa
Geriatrics e Gerontologia	Claudia Abreu Costa
Hematologia/ Hemoterapia	Rodrigo Portugal
Hepatologia	Samanta Teixeira Basto
Infectologia	Alberto Chebabo
Mastologia	Flavia Maria de Souza Clímaco
Medicina da Família e Comunidade	Valéria Romano
Medicina Física e Reabilitação	Denise Xerez
Medicina Intensiva	Diamantino Ribeiro Salgado
Medicina Nuclear	Maria Carolina Pessoa Landesmann
Medicina Preventiva e Social	Carlos Eduardo Aguilera Campos
Nefrologia	Renata Christine Lima
Neurocirurgia	Marcus André Acioly Souza
Neurologia	Marco Antonio Sales Dantas de Lima
Obstetrícia e Ginecologia	Lara Nowak
Oftalmologia	Márcio Penha Morterá Rodrigues
Oncologia Clínica	Mucio de Alcântara Leister
Ortopedia e Traumatologia	Pietro Manarino
Otorrinolaringologia	Priscila Novaes Ferraiolo
Patologia	Ana Helena Correia
Psiquiatria	Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Heloisa Maria Pereira Freitas e Daniela Parente
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Ester Moraes Labrunie
Reumatologia	Julio Cesar da Silva Borges
Urologia	Victor José Gonçalves de Moura
IDT	Nadja Polisseni Graça
IPPMG	Sibele Nogueira Bunora
INDC	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
IPUB	José Luiz Martins Lessa
MATERNIDADE ESCOLA	Ivo Basílio da Costa Junior
INSTITUTO DE GINECOLOGIA	Raphael Câmara Medeiros Parente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO** (HUCFF), COMUNICA, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO **2º (SEGUNDO) PROCESSO SELETIVO** PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2019.

ESTE EDITAL FOI APROVADO PELAS COREME DO HUCFF-UFRJ.

www.residencia.ufrj.br

1. QUADROS DOS PROGRAMAS:

QUADRO I: HUCFF

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Medicina Física e Reabilitação	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2019	1	3	HUCFF
Medicina Nuclear		3	3	HUCFF

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos para formação de oficiais das forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados.

QUADRO II: HUCFF / IDT

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 28/02/2019	1	3	HUCFF
Nefrologia		4	2	HUCFF
Pneumologia ¹		2	2	IDT / HUCFF
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia concluída ou a concluir até 28/02/2019	1	2	HUCFF

Observações:

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos para formação de oficiais das forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

⁽¹⁾ Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.

ATENÇÃO!

O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E TER A CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site www.residencia.ufrj.br no período compreendido entre as **09:00h do dia 28 de dezembro de 2018 e 24:00h do dia 11 de janeiro de 2019, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja realizado até 16:00h do dia 11 de janeiro de 2019.**

Será aceita apenas uma inscrição, por candidato.

2.1 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, deverá ser feito por meio de **depósito identificado com o número do CPF do candidato em “caixa físico”** de qualquer agência do Banco do Brasil em favor da Fundação Universitária José Bonifácio – Banco do Brasil – Agência 2234-9 – Conta Corrente 80381-2, **até as 16h do dia 11 de janeiro de 2019. A Comissão não aceitará depósitos realizados após este horário. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado no formulário de inscrição eletrônico preenchido pelo candidato no link específico, em www.residencia.ufrj.br. Não serão aceitos pagamentos presenciais.**
- Preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, por meio de **link específico** em www.residencia.ufrj.br

2.2 ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- O candidato que pleitear isenção de inscrição deverá comparecer à CAE/HUCFF, **do dia 08 de janeiro até o dia 10 de janeiro de 2019**, apresentando documento emitido pelo Cadastro do Ministério de Desenvolvimento Social e documento de identidade com fotografia recente.

2.3 CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA:

2.3.1 PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

- Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário “online”, se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2019. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, **não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.** O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

2.3.2 REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2017 (ENTRADA EM MARÇO 2015) OU FOR CONCLUÍ-LO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019 (ENTRADA EM MARÇO/2017):

- Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário de inscrição eletrônico, esta situação, para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.** O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

2.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.4.1 O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA, com o local da prova e outras informações, será enviado para o e-mail do candidato a partir das 12:00h do dia 17 de janeiro de 2018, para ser impresso. A solicitação para eventuais correções nos comprovantes deverão ser feitas pelos telefones (21) 3938-2862 e 3938-2859 e, de acordo com a orientação recebida após o contato telefônico, o candidato deverá encaminhar para o e-mail **caehu@hucff.ufrj.br**, o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 18 de janeiro de 2018 de 9:00h as 13 horas.**

2.4.2 O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

OBSERVAÇÃO

O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DE 08 DE JANEIRO A 10 DE JANEIRO DE 2019, ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL:

caehu@hucff.ufrj.br

3. PROVAS

O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos programas das especialidades e áreas de atuação, descritos a seguir:

3.1 Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Medicina Física e Reabilitação e Medicina Nuclear.

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais: prova de escolha múltipla com 100 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.**

3.2 Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Oncologia Clínica, Nefrologia e Pneumologia.

Prova de Clínica Médica: prova de escolha múltipla com 50 questões de **Clínica Médica**, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.3 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia.

Prova de Cirurgia Geral e Obstetrícia e Ginecologia: prova de escolha múltipla com 25 questões de **Cirurgia Geral** e 25 questões de **Obstetrícia e Ginecologia**, em um total de 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

4. LOCAL E DATAS DAS PROVAS

4.1 Local das Provas:

4.1.1 As informações referentes a data, horário e local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual concorre estarão indicados no **Comprovante de Participação na Prova** (enviado por e-mail para todos os inscritos a partir das 12:00h do dia 17 de janeiro de 2019).

4.1.2 Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações contidas no **Requerimento de Inscrição e Comprovante de Participação na Prova**, quanto a Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, **pelo telefone (21) 3938-6011** e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 18 de janeiro de 2018 de 9:00h as 13 horas**. Em relação às divergências de informações preenchidas pelo candidato no **formulário de inscrição eletrônico em www.residencia.ufrj.br**, **poderão prevalecer as constantes no formulário de inscrição**. **A publicação das correções nos Comprovaentes de Participação na Prova ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2019, após as 14 horas.**

4.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

4.2 Calendário de Provas:

QUADRO I

Data: 21 de janeiro de 2019 – SEGUNDA-FEIRA.

Horário: 9:00 (nove) horas.

Entrada das 8:00h às 8:45h.

Prova com 100 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 4:00h (quatro horas).

QUADRO II

Data: 21 de janeiro de 2019 – SEGUNDA-FEIRA.

Horário: 9:00 (nove) horas.

Entrada das 8:00h às 8:45h.

Prova com 50 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 2:00h (duas horas).

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS QUE OCORRERÁ 8:55h.

4.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1 QUADRO I - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla ou discursiva, de acordo com a prova realizada**, somada à **bonificação de pontos** obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos **não eliminados**, isto é, **que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla**. **ATENÇÃO: A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.**

4.3.2 QUADRO II - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla, de acordo com a prova realizada pelo candidato**.

4.3.3 Em caso de empate:

Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

- 1º Critério de Desempate:** quem obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica.
- 2º Critério de Desempate:** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.
- 3º Critério de Desempate:** permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:
 - 1º - Clínica Médica;
 - 2º - Pediatria;
 - 3º - Ginecologia/Obstetrícia;
 - 4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

Para todos os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro II:

- . Critério de Desempate:** idade mais elevada

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA

5.1 PARA OS PROGRAMAS DO HUCFF E IDT:

- **original e fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento** (em caso de alteração de nome);
- **duas fotografias tamanho 3x4, recentes**, que permitam a identificação do candidato;
- **três fotocópias da carteira do CREMERJ;**
- **duas fotocópias do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC**, frente e verso;
- **duas fotocópias do diploma de graduação** expedido por faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo Ministério da Educação;
- **original e fotocópia do visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- **Certificado CELPE-BRAS em nível intermediário superior, expedido pelo MEC**, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/08 conforme despacho SEJUR nº 351/2012, para todos os médicos estrangeiros cujo idioma pátrio não seja o português;
- **três fotocópias do CIC (CPF);**
- **original e duas fotocópias do Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar;**
- **original e duas fotocópias do título de eleitor** (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- **original e duas fotocópias do comprovante de conclusão de Residência Médica** até o dia 28 de fevereiro de 2019, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III);
- **duas fotocópias do PIS/PASEP**. O candidato que não tiver estas inscrições deverá preencher o formulário próprio no dia da matrícula;
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32: Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplex Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola);
- **endereço eletrônico** (e-mail) atualizado e em uso;
- **numero de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, **atualizado e com DDD do Rio de Janeiro** e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.
- **candidatos aprovados** que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição, que faça parte de órgão Público Federal, **deverão apresentar até o dia 08/03/2019, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada**. A entrega do comprovante posteriormente acarretará em possível atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento.
- **original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência** (água, luz, gás ou telefone) em nome do próprio, de seus pais ou responsáveis, com a devida comprovação em cartório, que tenham sido emitidos em até, no máximo, 60 (sessenta) dias, para que em

conjunto com declaração emitida pela secretaria da Residência Médica do HUCFF, dirigir-se ao **Banco do Brasil**, para abertura de **conta salário** (a bolsa somente será depositada **em conta salário**, com a devida comprovação da mesma feita pelo banco).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Para as matrículas nos Programas **COM PRÉ-REQUISITO** todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo **Coordenador da COREME da Instituição**.
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório **em outra instituição federal** deverão apresentar até o dia **08/03/2019**, **impreterivelmente**, o comprovante de baixa no **SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos)** e do **CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS)** em papel oficial da instituição cursada.
- **A retirada do nome do candidato dos Sistemas** (“baixa dos Sistemas”), da **CNRM**, do **SIAPE** e do **CNES** é responsabilidade da Instituição de origem do candidato.
- O pagamento da Bolsa de Residência Médica só será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE. O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente.

ATENÇÃO

A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE.

A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

6. NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O 2º PROCESSO SELETIVO - 2019

6.1 O candidato deverá trazer no dia das provas **documento de identidade original válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação.**

- 6.1.1 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- 6.1.2 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- 6.1.3. Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios com *Bluetooth* ou conexão com a internet, etc...) durante a prova.
- 6.1.4 Somente serão permitidas **calculadoras simples**, sem outras funções além das quatro operações matemáticas básicas. **Não será permitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos e o uso de telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico com função calculadora.**
- 6.1.5 Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 21 de janeiro de 2019, no *site* **www.residencia.ufrj.br** e no painel na CAE - 12º andar do HUCFF.
- 6.1.6 As provas serão divulgadas em até 72 horas no *site*: **www.residencia.ufrj.br** e permanecerão no *site* **até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2019.**

6.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/2019, **o candidato deverá optar por uma única especialidade, por Instituição.**

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.3.1 Faltar à prova.
- 6.3.2 For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.
- 6.3.3 Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).
- 6.3.4 Não apresentar, até a data da matrícula, carteira, protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico ou de Programa de Residência Médica, exigido como pré-requisito, **até o dia 28 de fevereiro de 2019.**

6.4 A correção da prova de escolha múltipla (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia de leitora óptica de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.**

6.5 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

6.6 Os recursos relacionados às provas deverão ser apresentados, **pessoalmente e por escrito em formulário próprio a ser impresso na página no “site” do Processo Seletivo**, no dia 22/01/2019, das 9:00h às 11:00h horas, na CAE- HUCFF, 12º andar. **Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.**

6.7 A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos:

- 6.7.1 Solicitação de Recurso original preenchido pelo requerente, **com um recurso por folha.**
- 6.7.2 Cópia do texto retirado **da bibliografia indicada no Edital** para argumentação de cada questão, **anexada a cada folha de Solicitação de Recurso.**

6.8 Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

6.9 Não será aceita interposição de recurso por **qualquer outra via ou formato** que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital **serão desconsiderados.**

6.10 O gabarito preliminar divulgado **poderá ser alterado** em função dos recursos impetrados e a prova **será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.**

6.11 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída **a todos os candidatos.**

6.12 As respostas aos recursos impetrados serão publicadas no dia 25 de janeiro de 2019, após as 12:00h e a divulgação do **gabarito final oficial, a partir das 14:00h**, no “site” do Processo Seletivo.

6.13 Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

6.14 Preenchimento das vagas: **a lista de classificação final será divulgada no site do Processo Seletivo até o dia 30 de janeiro de 2019.** Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, **será somada a *bonificação* do PROVAB ou da conclusão de PRM em Medicina da Família e Comunidade, que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios**

definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. **Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.**

6.15 O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula

6.16 As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas nos dias **4, 5 e 6 de fevereiro de 2019**, das 8:30h as 12:00h e de 13:00h as 14:30h, na sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF para todos os candidatos aprovados. **Os candidatos aprovados para o Programa do IDT deverão seguir as orientações do quadro do Calendário do Processo Seletivo na página 21 deste Edital.**

INSTITUIÇÃO	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
HUCFF	4, 5 e 6 de fevereiro de 2019	De 08:30h às 12:00h e de 13:00h às 14:30h

6.17 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.18 O Residente efetivamente matriculado **que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

6.19 As reclassificações dos candidatos serão realizadas a partir das **15:00h do dia 6 de fevereiro de 2019** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2019 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2019, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.20 Os candidatos reclassificados na **UFRJ**, deverá realizar a matrícula **no prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) após terem sido avisados por telefone e/ou mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “on line”)** e/ou publicação de seus nomes no **site www.residencia.ufrj.br** a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das **15:00h do dia 6 de fevereiro de 2019**. **Caso isto não ocorra, será considerado como desistente do Processo Seletivo**. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e/ou telefonemas e/ou e-mails recebidos e o subsequente comparecimento para realização da matrícula **é de inteira responsabilidade do candidato.**

6.21 Será fornecida declaração de aprovação **somente** para o **candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado**, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no **site** a lista de classificação, onde constará nome e classificação.

6.22 Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as **COREMEs** do HUCFF e do IDT, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

6.23 Os candidatos classificados e matriculados **após o dia 8 de março de 2019, nos Programas da UFRJ, poderão não receber a bolsa do mês de março**, estando sujeitos a recebimento “de bolsa retroativa”, inclusive proporcional ao número de dias em que participou do Programa, **na dependência de aprovação e da liberação da mesma pela CNRM.**

6.24 O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente a Imposto de Renda. **O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.**

6.25 Em conformidade com a **Resolução nº1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica **é 31 de março de 2019**. **Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2019.**

6.26 Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, **não há previsão legal** para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. A previsão legal para reserva de vagas **é somente** em favor dos candidatos que foram convocados para o serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao **programa de médico voluntário por um ano, (e apenas por um ano)** em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o **Serviço Militar Obrigatório** no momento de sua matrícula.

6.27 O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.

6.28 O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.

6.29 Os **Programas no HUCFF e do IDT** farão a recepção dos médicos residentes no dia 28 de fevereiro de 2019, quinta-feira, no Auditório Alice Rosa, às 8:30h. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, se iniciarão no dia 1º de março de 2019, sexta-feira e serão definidos no dia da recepção, dia 28 de fevereiro.

6.30 O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia **1º de março de 2019**.

6.31 Após o início dos Programas os **médicos residentes passam a fazer parte do Corpo Clínico do HUCFF** estando sujeitos ao Regimento do HUCFF, ao Regimento da Residência Médica do HUCFF além, naturalmente, ao Código de Ética Médica.

6.32 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais”.

6.33 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.34 A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF e do IDT não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

6.35 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

7. BIBLIOGRAFIA:

7.1 BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. FAUCI AS ET AL - HARRISON'S PRINCIPLES OF INTERNAL MEDICINE - 19th ED. NEW YORK: MC GRAW-HILL INC, 2015.
2. TOWNSEND CM ET AL - SABISTON'S TEXTBOOK OF SURGERY. 20th ED. PHILADELPHIA: W.B. SAUNDERS, 2016.
3. MONTENEGRO C, REZENDE FILHO J - OBSTETRÍCIA. 13^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2016
4. BASSIL LASMAR R ET AL. TRATADO DE GINECOLOGIA – 1^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2017.
5. MEDRONHO RA ET AL - EPIDEMIOLOGIA, 2^a ED. SÃO PAULO. ED. ATHENEU, 2008.
6. BRASIL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. 7^a ED. BRASÍLIA: FUNASA, 2009.
disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
7. GIOVANELLA L, ESCOREL S, LOBATO LVC, NORONHA JC, CARVALHO AI - *POLÍTICAS E SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL*. RIO DE JANEIRO. 2^a Ed - revisada e ampliada. ED. FIOCRUZ, 2012.
8. KLIEGMAN RM, ET AL - NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. - 20th ED 2015 - SAUNDERS - PHILADELPHIA.
9. MS. DAB. CADERNOS: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Febre de chikungunya: manejo clínico. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_chikungunya_manejo_clinico.pdf
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2015. Brasília, 2015. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/17/protocolo-influenza2015-16dez15-isbn.pdf>
12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Procedimentos a serem adotados para a vigilância da Febre do vírus Zika no Brasil. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/Nota-Informativa-zika.pdf>
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/publicacao/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfecoes>
14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55308/protocolofinal_31_7_2015_pdf_31327.pdf
15. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58168/pcdt_pep_20_10_1.pdf
16. TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA. 3^a ED. ABORL-CCP, RIO DE JANEIRO: ED. ELSEVIER, 2017.
17. Código de Ética Médica: Disponível em: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122

8. CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. HUCFF e IDT:

28/12/2018 a 11/01/2019	INSCRIÇÕES: de 10:00h do dia 28/12/2018 as 24:00h do dia 11/01/2019, com envio do formulário de inscrição eletrônico preenchido, com acesso por meio de <u>link específico</u> em www.residencia.ufrj.br . IMPORTANTE: DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DO DEPÓSITO IDENTIFICADO REALIZADO NO BANCO DO BRASIL.
17/01/2019	O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA será enviado para o e-mail do candidato a partir das 12:00h do dia 17 de janeiro de 2019, para ser impresso.
18/01/2019	As correções nos cartões deverão ser feitas pelo telefone (21) 3938-2862 e 3938-2859 , e de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido, exclusivamente no dia 18 de janeiro de 2019 de 9:00h as 13 horas.
18/01/2019	O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA corrigido será enviado para o e-mail do candidato
21/01/2019	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00h. Entrada: entre 8:00h e 8:45h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
22/01/2019	Apresentação de Recursos: das 9:00h às 11:00h, na CAE / HUCFF, em formulário próprio a ser impresso no “site” do Processo Seletivo.
25/01/2019	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00h. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00h no “site” oficial do Processo Seletivo.
30/01/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação), para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2019), no site www.residencia.ufrj.br .
4,5 e 6/02/2019	MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ: de 8:30h às 12:00h e de 13:00h 14:30h, na sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE / HUCFF, para todos os candidatos classificados. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do <i>hall</i> dos elevadores, para realizarem a matrícula de 9:00h às 13:00h.
6/02/2019 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados deverão comparecer à Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF ou à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, para realizar a matrícula, dos respectivos programas, em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela Secretaria da Residência Médica do HUCFF. <u>Diariamente, até o dia 31/03/2019</u> , serão publicados no site www.residencia.ufrj.br os nomes dos candidatos reclassificados para vagas que por ventura vierem a ocorrer. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. Após ser informado pelos meios acima, o candidato terá 48 horas para realizar a matrícula. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2019. Não realizar a matrícula neste período será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.
28/02/2019	Recepção do HUCFF e do IDT ocorrerá no dia 28/2 às 8:30h, no Auditório Alice Rosa - HUCFF.
1º/03/2019	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862/3938-2860

CEP: 21.941-913

www.hucff.ufrj.br

Instituto de Doenças do Tórax - IDT

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - tel.: 3938-2633

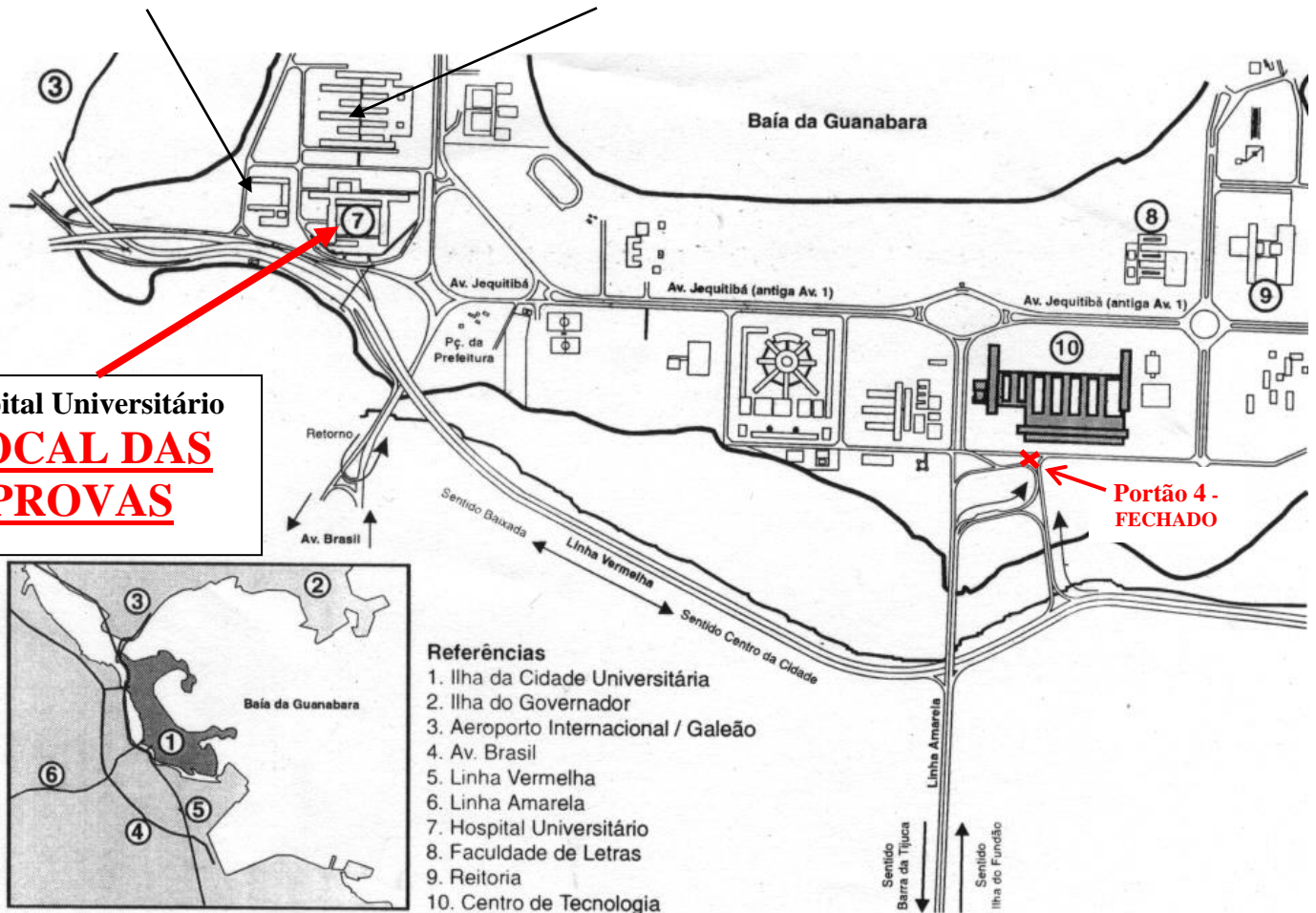
CEP: 21941-913

www.idt.ufrj.br

MAPA DE ACESSO – UFRJ

Instituto de Pediatria

Centro de Ciências da Saúde - CCS



ATENÇÃO

O ACESSO AOS LOCAIS DO CONCURSO SERÁ POR TODOS OS PORTÕES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, COM EXCEÇÃO DO PORTÃO 4 - ACESSO AO CENTRO DE TECNOLOGIA.